

DIARIO OFICIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 17/01/2024

ANO: XVI Nº: 3438 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO **CONTRATUAL**

Processo Administrativo: nº 041/2023

Termo de Credenciamento nº: 766, 767 e 768-23.

Partes: Município de Arapongas e ACALENTO SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.030.473/0001-35, neste representado por VICTORIA TUDINO, CPF nº 100.135.339-08; LEONARDO CESAR C. BRABO A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.562.412/0001-65, neste ato representado por LEONARDO CESAR CALDATO BRABO ALVES, CPF n.º 076.133.669-95 e BALLA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 52.864.619/0001-48, neste ato representado por MARIANA GIRALDELI BALLA, CPF sob n° 74.479.479-03.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidade Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023 - Processo Digital n°6183/2023 -Chamamento Público.

Valor: R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: Até 28/04/2024.

Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023.

Data e Assinaturas.

Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

PORTARIA № 030/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CESAR GUEDES MIRANDA, matrícula nº 89672/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, nos seguintes Administrativos nº: 29.410/2023 Processos 35.162/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

PORTARIA Nº 031/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO **CONTRATUAL**

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 029, 030 e 031/2024.

Partes: Município de Arapongas e SERVIÇOS MEDICOS H. V. LTDA, CNPJ n.º 53.042.558/0001-04, neste ato representada por HENDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 088.406.569-36; KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 44.601.061/0001-80, neste ato representada por KOUGAN NOYORI, CPF nº 096.770.649-16 e GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.786.154/0001-87, neste ato representada por GUILHERME AUGUSTO PEREIRA, CPF nº 098.352.289-81.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 - Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº 94404/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, nos seguintes Administrativos nº: 33.454/2023 Processos 38.419/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

PORTARIA № 032/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1197978/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na Procuradoria Jurídica, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 34.531/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023

Ante a desistência da empresa Inpharma Hospitalar LTDA vencedora do item nº 17 — CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA USO PARENTERAL BR 0448844, o fornecimento passará para a empresa Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA, publicado no dia 09/01/2024 no Diário Oficial do Município de Arapongas.

Folha Linha Onde se lê: Leia-se: 3 37 R\$ 66.000,00 R\$ 25.000,00 Folha Linha Onde se lê: Leia-se: 4 15 R\$ 66.000,00 R\$ 121.856,00 Folha Linha Onde se lê: Leia-se: 4 23 R\$ 820.446,15 R\$ 846.446,15

Data e Assinaturas.



Estado do Paraná

DECRETO Nº 024/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 44.727,27 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082440011.2.017/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	22.000,00
Fonte de recurso 962	
07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
082430011.6.016/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	22.727,27
Fonte de recurso 998	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
962	SIGTV - EP 202130840001 - Casa Lar Santo Antônio - Investimento	22.000,00
998	Deliberação 80/2022 CEDCA/PR	22.727,27

- **Art. 3º** Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1º alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2º alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
- **Art.** 4º Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.
 - Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento SERGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAPONGAS - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 17 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)					
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)			
BENO NEIMANN (ESPÓLIO DE)	121.553.659-34	7427 /00015/2023			
BENO NEIMANN (ESPÓLIO DE)	121.553.659-34	7427 /00016/2023			
BENO NEIMANN (ESPÓLIO DE)	121.553.659-34	7427 /00017/2023			

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ORLANDO BIELESKI

Cargo: Diretor de Tributação e Fiscalização / 2832020

20//

Matricula: 05134904

Diretor Tributário

Data de afixação:

17/01/2024

Data de desafixação:

01/02/2024



Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 028/24, DE 16 JANEIRO DE 2024

LUCIA HELENA GOMES GOLON, Secretária de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, com fundamento no art. 154, da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), que os servidores abaixo relacionados, usufruíram da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

№ Processo/ Data Atestado	Matrícula	Nome	Grau de Parentes co	Período da Concessão	Lotação
11/01/2024	96652-1	Adriana Aparecida Bueno	Filho	11/01/24	SEMAS
05/12/2023	103004-1	Adriana Peixoto de Oliveira	Filho	05/12/23	SAÚDE
04/12/2023	85154-1/2	Adriana Vieira Baptistuci	Mãe	04/12/23	EDUCAÇÃO
			Neta		-
14/12/2023	112232-1	Ana Maria Morosov	(Guarda	14/12/23	SEMAS
			Judicial)		
12/12/2023	1198733-1	Andrielle Varandas Sotto do Nascimento	Filho	12/12/23	EDUCAÇÃO
05/02/2023	1197725-1	Angela França Leite Heringer Garcia	Pai	05/12/23	EDUCAÇÃO
43638 de 13/12/23	1198135-1/2	Angélica Aparecida David Fontana	Filho	13/12/23 a 19/12/23	EDUCAÇÃO
08/12/2023	76180-1	Antonio Manoel Madrona	Cônjuge	08/12/23	SAÚDE
13/12/2023	1198034-1	Camila Astutti Beralderi	Mãe	13/12/23 Período matutino	EDUCAÇÃO
13/12/2023	1198316-1	Caroline Garcia Perdigão Bertoncin de Lima	Filho	13/12/23	SEMAS
14/12/2023	109355-1	Celia Custodio da silva	Filho	14/12/23 a 15/12/23	SAÚDE
43779 de 14/12/23	108960-1	Cinthia Tiemi Kariatsumari Kono	Cônjuge	12/12/23	SAÚDE
21/11/2023	97888-2	Claudia Rizzato Coutinho da Cruz	Filha	21/11/23 a 22/11/23	EDUCAÇÃO
11/12/2023	1197505-1	Clicia Beatriz Juliani Grano da Silva	Filho	11/12/23 Período vespertino	SAÚDE
01/12/2023	1197336-1	Cristiani Gomes de Oliveira	Filho	01/12/23 Período vespertino 07/12/23 Período vespertino	EDUCAÇÃO
37 de 08/01/24	1197702-1	Daniela Conceição	Mãe	19/12/23 a 22/12/23	SAÚDE
05/12/2023	1198026-1	Daniele Zuntini Ribeiro	Filho	05/12/23, 12/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	91405-1	Demaira Barrozo Volpato Dias	Filha	04/12/23 a 05/12/23	EDUCAÇÃO
12/12/2023	91413-1	Denise Helena Boro	Filho	12/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	111457-3	Elen Diana Cardozo Ralianko	Filho	04/12/23	SAÚDE
43223 de 11/12/23	1198050-1	Erika Aparecida Picolo	Filho	07/12/23 a 21/12/23	EDUCAÇÃO
13/12/2023	1198469-1	Estelina Pereira de Melo Conceição	Mãe	12/12/23 a 13/12/23	EDUCAÇÃO
18/12/2023	112038-1	Eunice Aguiar de Menezes	Filha	18/12/23	EDUCAÇÃO
1174 de 15/01/24 1097 de 15/01/24	1197833-2	Eunice Maciel Anesio	Mãe	04/12/23 a 02/01/24, 07/01/24 a 05/02/24	SAÚDE
07/12/2023	103985-2	Fabíola Marcela Mantine	Filha	07/12/23 a 08/12/23	SAÚDE
24/11/2023	1198464-1	Flavia Oliveira de Araujo	Mãe	24/11/23	SAÚDE
01/12/2023	107832-1	Flora Hisatugo	Pai	28/11/23	SAÚDE
05/01/2024	104000-1/2	Gilmar Rocha Berestino	Cônjuge	05/01/24 Período vespertino	SAÚDE
05/12/2023	92070-1	Gisele dos Santos	Filho	05/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	112046-1	Gislaine Moura Lima Covre	Filho	04/12/23	SAÚDE
11/12/2023	93386-1	Giziele Regina Ruiz Mendes	Filha	11/12/23 Período vespertino	SAÚDE
07/12/2023		Heloisa Cristina Nonis Turela	Filho	07/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	1198554-1	Ingrid Sara Pereira Costa	Filha	04/12/23	EDUCAÇÃO
12/12/2023	1198664-1	Isabela Coelho da Silva	Filho	12/12/23 a 13/12/23	SAÚDE
08/12/2023	92649-2	Isabela Rubin Teixeira Marcelo	Filha	08/12/23	SAÚDE
42488 de 05/12/23	114316-1	Ivanete Ferreira da Silva Dias	Mãe	24/11/23 a 02/12/23	SAÚDE
06/12/2023	113760-1	Jennifer Taiane da Silva Severino dos Santos	Filho	06/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	1198047-1/2	Jordana de Souza Dias	Filho	04/12/23	EDUCAÇÃO
06/12/2023	1198496-1	Josiane Maria de Souza	Filho	06/12/23	EDUCAÇÃO



Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

04/12/2023	96741-2	Keli Leandra Manchini	Filho	04/12/23 a 05/12/23	EDUCAÇÃO
08/12/2023	1198091-2	Larissa Ellen Coelho Boni Simão da Silva	Larissa Ellen Coelho Boni Simão da Silva Filho 08/12/23 Período vespertino E		EDUCAÇÃO
11/12/2023	87882-2	Leandro Braz		11/12/23	SEMAS
30/11/2023	1197704-1	Loianne Sharlise Norvila Arruda	Filho	30/11/23	SAÚDE
06/12/2023	1198604-1	Luana Ramos da Silva	Filho	06/12/23	EDUCAÇÃO
06/12/2023	1198485-1	Lucas Gomes dos Santos	Filho	06/12/23 Período vespertino	SEMAD
01/12/2023	112976-1	Lucia Gomes de Oliveira Bergamo	Filha	01/12/23	EDUCAÇÃO
08/01/2024	103276-1	Luciana Viana de Paula Tizzo	Filho	08/01/24	SAÚDE
09/01/2024	107158-1	Marcia Aparecida Marchi da Silva	Mãe	09/01/24	SAÚDE
08/12/2023	107646-2	Maria Jose Invernizze Szabo	Filho	08/12/23, 15/12/23	SAÚDE
08/12/2023	1198356-1	Marlene Aparecida Gomes	Irmão	08/12/23	EDUCAÇÃO
07/12/2023	77763-1	Marlucia Francisca Dourado de Souza	Cônjuge	07/12/23 a 08/12/23	SAÚDE
05/12/2023	89273-1	Moara Fernanda Amaral de Souza	Filho	05/12/23	SEMAS
11/12/2023	1197382-1	Nathalia Arruda Ferrari	Filho	11/12/23	EDUCAÇÃO
43035 de 08/12/23	1197884-1	Nathalia Assis Bonotto	Filha	06/12/23 a 13/12/23	EDUCAÇÃO
04/12/2023	112216-1	Nathalia de Araujo Oliveira Pavezi	Filho	04/12/23	PROJU
14/12/2023	1197605-1	Nayara Alignani Neves	Filho	14/12/23	EDUCAÇÃO
03/01/2024	103667-1	Neide Isabel Leite	Pai	03/01/24	SAÚDE
14/12/2023	108286-2	Patricia da Silva Medina Pelegrini	Filho	14/12/23	SAÚDE
07/12/2023	98230-1/2	Paula Carina da Silva Dias	Pai	07/12/23 Período vespertino	EDUCAÇÃO
43298 de 11/12/23	102571-2/3	Priscila Andressa Catenace da Costa Nihei	Filha	03/12/23 a 06/12/23	SAÚDE
13/12/2023	103845-1	Rosana Aparecida dos Santos Braga	Filha	13/12/23	SAÚDE
07/12/2023	35726-2	Rosangela Aparecida Malagutti	Mãe	06/12/23 a 07/12/23	EDUCAÇÃO
11/12/2023	78743-1	Sandra Honorato Sanches Lima	Filho	11/12/23 a 12/12/23	SEMAS
07/12/2023	96717-1	Sonia Maria Goldin de Andrade	Pai	07/12/23	EDUCAÇÃO
15/12/2023	104957-1	Soraia Araujo Santos	Pai	15/12/23	SAÚDE
10/01/2024	114502-2	Sueli Josefa da Silva Alves	Cônjuge	10/01/24	SAÚDE
10/01/2024	109061-1	Tatiana Rampinelli Polastri Ricci	Filha	10/01/24	SAÚDE
42725 de 06/12/23	1197846-1	Thais Candido Rubim de Carvalho	Filho	04/12/23	SAÚDE
12/12/2023	1197927-1	Vanessa Luzia de Lima Santos	Filha	12/12/23 Período vespertino	SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em Contrário.

Arapongas, 16 de janeiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON Secretária Municipal de Administração

ANDREIA FORNEL LENARDONDiretora de Recursos Humanos



Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA № 029/24, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido no Art. 244 e parágrafos, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);
 - A grande demanda de processos sindicantes instaurados, em trâmite ou a instaurar;
- A necessidade de constituir mais de uma Comissão Permanente de Sindicância, objetivando a atuação paralela, a otimização e a celeridade nos processos sindicantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes de Sindicâncias - I e II (CPS-I e CPS-II), na forma do Art. 2º e Art. 3º desta Portaria, as quais atuarão paralelamente, de acordo com a distribuição de processos das respectivas Secretarias ou equivalentes.

Art. 2º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo indicados, para atuarem na Comissão Permanente de Sindicância - I (CPS-I), nas seguintes funções:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
113611/1	Agnaldo Silva	Assistente de Serviços Jurídicos	Presidente
85065/2	Marcos Dyonizio Coltre	Assistente de Serviços Jurídicos	Membro
97128/2	Débora da Silva Gouveia	Agente Administrativo	Membro
94382/1	Ana Paula Viana Abrantes	Secretária Executiva	Suplente
69183/1	Andréia Fornel Lenardon	Diretora de Recursos Humanos	Suplente

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Sindicância - I (CPS-I) constituída no caput deste artigo, atenderá as solicitações de instauração de processos sindicantes, das seguintes Secretarias ou equivalentes:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Secretaria Municipal de Administração;
- III- Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- IV- Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública;
- V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda;
- VI- Secretaria Municipal de Finanças;
- VII- Secretaria Municipal de Governo;
- VIII- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano;
- IX- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- X- Secretaria Municipal de Saúde;
- XI- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.



Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Recursos Humanos

Art. 3º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo indicados, para atuarem na Comissão Permanente de Sindicância - II (CPS-II), nas seguintes funções:

Matrícula	Nome Cargo		Função
111996/1	Galeriana Rossi	Assistente de Serviços Jurídicos	Presidente
94960/1	Sharmila Massoquetti Joaquim	Assistente Administrativo	Membro
102164/3	Ana Paula Paulatti Nonis	Agente Administrativo	Membro
94374/1	Tatiane Fortunato Venancio da Silva Thomazini	Secretária Executiva	Suplente
86720/2	Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva	Agente Administrativo	Suplente

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Sindicância - II (CPS-II) constituída no caput deste artigo, atenderá as solicitações de instauração de processos sindicantes, das seguintes Secretarias ou equivalentes:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos;
- II- Secretaria Municipal de Educação;
- IV- Secretaria Municipal de Esporte;
- V- Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - As sindicâncias administrativas em trâmites, iniciadas pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 394/22, deverão ser finalizadas pela Comissão Permanente de Sindicância - I (CPS-I).

Art. 5º - As solicitações de abertura de sindicâncias administrativas, a instaurar, oriundas das Secretarias Municipais elencadas no Parágrafo Único, do Art. 3º desta Portaria, as quais encontram-se em posse da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 394/22, deverão ser distribuídas à Comissão Permanente de Sindicância - II (CPS-II), para as devidas providências, a partir da publicação desta portaria.

Art. 6º - Fica concedida a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, aos servidores designados para Presidente e Membro das referidas comissões, exceto aqueles que ocupam CC ou que exercem FG, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16, alterada pela Lei nº 5.018, de 03/11/21.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 394/22 e as demais disposições em contrário.

Arapongas, 16 de janeiro de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico n.º 97/2023 - Processo Administrativo n.º 246/2023, que tem por objeto o(a) Registro de Preços PRODUTOS ESPECIAIS PARA ALERGIAS E INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

MR ALI	MENTOS SAUDAVEIS LTDA - 22.077.561/0001-21				
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ BRANCO CRISTALINO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, EDULCORANTE ARTIFICIAL E NATURAL: GLICOSÍDEO DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA E CORANTE ARTIFICIAL, SEM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN. USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. POTE DE 250 A 400G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		40	R\$23,80	R\$952,00
3	BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CARBONATO DE CÁLCIO (FONTE DE CÁLCIO), SAL, VITAMINAS E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		220	R\$18,30	R\$4.026,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER SEM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE ARROZ OU MANDIOCA, FARINHA DE MILHO OU ARROZ, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL, EXTRATO OU FARINHA DE SOJA ÁGUA, SAL, ESPESSANTE, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 104 A 210G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		420	R\$17,00	R\$7.140,00
8	FARINHA DE ARROZ 100% INTEGRAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, PRODUZIDA PELA MOAGEM DO ARROZ INTEGRAL OU BRANCO, LIVRE DE QUALQUER ALERGÊNICO, INCLUSIVE LEITE E DERIVADOS. SEM A ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. ISENTA DE GLÚTEN. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. PACOTE DE 300 A 500 GRAMAS.	RISOVITA	100	R\$9,95	R\$995,00
12	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. FATIADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, FIBRA VEGETAL, ESPESSANTE, ÓLEO VEGETAL, FARINHA OU PROTEÍNA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, FIBRAS, AÇÚCAR, ACIDIFICANTE E EMULSIFICANTES. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 175 A 350 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		320	R\$14,00	R\$4.480,00
13	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE FLUIDO INTEGRAL E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM COM 200 A 400 GRAMAS.	ITAMBE	1.000	R\$19,87	R\$19.870,00
18	BARRA DE FRUTA, SABOR BANANA E CACAU. INGREDIENTES: BANANA, FARELO DE AVEIA, TÂMARA, FIBRA DE TAPIOCA, LIQUOR DE CACAU E ÓLEO DE PALMA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 25G DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		14.00 0	R\$3,48	R\$48.720,00
20	MACARRÃO PARAFUSO A BASE DE ARROZ, SEM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ/MILHO, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA E EMULSIFICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		230	R\$5,40	R\$1.242,00
21	MACARRÃO ESPAGUETE A BASE DE ARROZ, SEM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ/MILHO, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA E EMULSIFICANTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		200	R\$5,20	R\$1.040,00
DOCCO.	DISTRIBUTO DA LEDA AO OFO AFE (ODDA 27		Total	do Fornecedor:	R\$88.465,00
	DISTRIBUIDORA LTDA - 49.059.156/0001-37		014	Malau Halbé I	Malau Tab.
17	Produto BOLINHO SEM GLÚTEN E SEM LEITE - SABOR VARIADO. CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE GLÚTEN, LEITE E AÇÚCAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE DE 35 GRAMAS CADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.		14.00 0	R\$2,49	Valor Total R\$34.860,00

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285 CNPJ 76.958.966/0001-06



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

			Total	do Fornecedor:	R\$34.860,0
CONT	I & CIA LTDA - 03.138.766/0001-25				
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU AMANTEIGADO SEM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE INGREDIENTES: AMIDO, FARINHA DE MILHO OU ARROZ, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, AMIDO MODIFICADO OU FÉCULA DE MANDIOCA, OVOS, MANTEIGA, LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, AROMATIZANTE NATURAL E ACIDIFICANTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 86 A 125G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		420	R\$13,80	R\$5.796,00
6	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM GLÚTEN DE PRIMEIRA QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE COCO, AÇÚCAR INVERTIDO LÍQUIDO, AGENTE DE MASSA POLIDEXTROSE, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 120G A 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		420	R\$9,39	R\$3.943,80
7	CREME VEGETAL COM SAL. POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 500G, FEITO COM ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL E LINHAÇA, RICO EM ÁCIDOS GORDOS (ÔMEGA 3 E 6), ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS A, D E E. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATO POLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÊM GLÚTEN. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		4.040	R\$10,51	R\$42.460,40
14	LEITE ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO, DIFOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE TETRA PACK DE 1 LITRO. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		3.040	R\$5,57	R\$16.932,80
15	BROWNIE CHOCOLATE SEM GLÚTEN. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G. MIX SEM GLÚTEN (FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO, FÉCULA DE MANDIOCA), MANITOL, ÓLEO VEGETAL (CANOLA OU GIRASSOL), POLIDEXTROSE, OVO EM PÓ, CACAU EM PÓ, XAROPE DE MANITOL, EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTERES DE POLIGLICEROL), GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO (PIROFOSFATO DISSÓDICO), EDULCORANTE NATURAL (GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL), CONSERVANTES (SORBATO DE POTÁSSIO, PROPRINATO DE CÁLCIO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO) E AROMAS. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM SOJA, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM ADICÃO DE ACÚCAR E RICO EM FIBRAS.		14.01 0	R\$3,40	R\$47.634,00
	po eere, sem norgho de rigodin e mod em ridhas.	I	Total	do Fornecedor:	R\$116.767.

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 240.092,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e dois reais).

Arapongas, 17 de janeiro de 2024.

Sergio Onofre da Silva **Prefeito**

CODAR



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL № 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2023, com Sessão Pública realizada em 28 de Julho de 2023, à vista do pedido formulado pela Empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA., doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ № 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual № 90348419-58 – situada na Rodovia BR 376 – Lote 6/7/7-A-3-1- Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, em razão da solicitação formulada em 01 de Novembro de 2023 para o reequilíbrio econômico financeiro visando o reajuste do preço do produto para valor maior ao pactuado, com fulcro no artigo 167, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODAR e em conformidade com a Lei № 13.303/2016 – Lei das Estatais em seu Artigo 81, § 6º, AUTORIZO o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preço gerado, que em decorrência deste reequilíbrio, o qual fica alterado o valor do item: Emulsão Asfáltica RL 1C, cujo valor a partir desta data passa a vigorar em R\$ 3.061,21 (Três mil e sessenta e um reais e vinte e um centavos) a tonelada.

Arapongas - PR, 12 de Dezembro de 2023.

DAVID OLIVEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente - CODAR



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL № 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2023, com Sessão Pública realizada em 28 de Julho de 2023, à vista do pedido formulado pela Empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA., doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ № 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual № 90348419-58 – situada na Rodovia BR 376 – Lote 6/7/7-A-3-1- Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, em razão da solicitação formulada em 01 de Dezembro de 2023 para o reequilíbrio econômico financeiro visando o reajuste do preço do produto para valor maior ao pactuado, com fulcro no artigo 167, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODAR e em conformidade com a Lei № 13.303/2016 – Lei das Estatais em seu Artigo 81, § 6º, AUTORIZO o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preço gerado, que em decorrência deste reequilíbrio, o qual fica alterado o valor do item: Emulsão Asfáltica RL 1C, cujo valor a partir desta data passa a vigorar em R\$ 3.123,66 (Três mil cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) a tonelada.

Arapongas - PR, 12 de Dezembro de 2023.

DAVID OLIVEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente - CODAR



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL № 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2023, com Sessão Pública realizada em 28 de Julho de 2023, à vista do pedido formulado pela Empresa CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA., doravante CONTRATADA, inscrita no CNPJ № 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 90348419-58 – situada na Rodovia BR 376 – Lote 6/7/7-A-3-1- Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, em razão da solicitação formulada em 09 de Janeiro de 2024 para o reequilíbrio econômico financeiro visando o reajuste do preço do produto para VALOR MENOR ao pactuado, com fulcro no artigo 167, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODAR e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais em seu Artigo 81, § 6º, AUTORIZO o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preço gerado, que em decorrência deste reequilíbrio, o qual fica alterado o valor do item: Emulsão Asfáltica RL 1C, cujo valor a partir desta data passa a vigorar em R\$ 3.045,89 (Três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a tonelada.

Arapongas - PR, 12 de Janeiro de 2024.

DAVID OLIVEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente - CODAR